

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
RUA CEL. MEZA , 373 - CENTRO - CAIXA POSTAL N.º 05
LAVRAS DO SUL / RS CEP : 97.390-000
FONE : 0 XX 55 3282 1244 FONE /FAX : 0XX 55 3282 1267
E MAIL : lavras@farrapo.com.br

PROCESSO 19/2011 - EDITAL DE LEILÃO 01/10
 LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS USADOS (COM/SEM DOCUMENTAÇÃO).

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que, por intermédio do Leiloeiro designado pela Portaria 059/07, senhor RICARDO PRESTES MARTINS, às 9h00min do dia 16 de março de 2011, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Adão Teixeira da Silveira, com acesso pela rampa ao lado da Casa de Cultura José Neri da Silveira próximo ao prédio da Administração, à rua Cel. Meza, nº 373, centro, Lavras do Sul procederá ao leilão de bens inservíveis de propriedade do Município, autorizado pela Lei Municipal 3.110 de 26 de janeiro de 2011 conforme discriminação abaixo:

I - DO OBJETO:

O presente Processo tem por objeto a venda de bens inservíveis, que serão divididos em lotes, conforme segue:

Nº ITEM	Nº do LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AVALIAÇÃO R\$
01	LOTE 01	01 unidade Caminhão Basculante Mercedes Benz, ano 1968, placas IIS 9172. Com cópia de documentos em anexo. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.	R\$ 15.000,00
02	LOTE 02	01 unidades Caminhão carroceria fechada Mercedes Benz, ano 1974, placas IJF 1107.Sem documentos. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.	R\$ 15.000,00
03	Lote 03	01 unidade Veículo VW Kombi 15 lugares, ano 2000, placas IJQ 3908. Com cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.	R\$ 8.000,00
04	Lote 04	01 unidade Veículo VW Kombi 15 lugares, ano 2000, placas IJQ 3910. Com cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.	R\$ 9.000,00
05	Lote 05	01 unidade Veículo VW Kombi 15 lugares, ano 2004, modelo 2005, placas IMB 3697. Com cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.	R\$ 13.000,00
06	Lote 06	Sucatas diversas. Aproximadamente 25.000 kg. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.	R\$ 0,13 o kg
07	Lote 07	01 unidade capota Fibra para camioneta S10. Pertence á Secretaria do Meio Rural e Fomento	R\$ 100,00

		Econômico.
08	Lote 08	Carcaças de Pneus diversos. R\$ 0,50 a unidade (aproximadamente 265 unid.). Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.
09	Lote 09	01 unidade Veículo Camioneta R\$ 2.000,00 Caravan, ano 1998, placas IFS 9523. Com cópia dos documentos em anexo. Pertence á Secretaria de Saúde.
10	Lote 10	01 unidade trator CBT. Pertence à R\$ 4.500,00 Secretaria de Obras e Transportes
11	Lote 11	02 unidades reboques agrícolas. R\$ 2.000,00 Pertence à Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.
12	Lote 12	01 unidade sucata de caminhão R\$ 2.000,00 Chevrolet com cocho. Com cópia de documentos em anexo. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.
13	Lote 13	01 unidade Pá carregadeira Michigan R\$ 25.000,00 75 III. Sem documentos. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.
14	Lote 14	01 unidade ônibus Mercedes Benz/O R\$ 10.000,00 364, ano 1986, placas IIT 9933. Cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.
15	Lote 15	01 unidade ônibus Mercedes R\$ 15.000,00 Benz/Thamco, ano 1986 modelo 1987, placas IIA 9070. Cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.
16	Lote 16	01 unidade ônibus Mercedes R\$ 15.000,00 Benz/Thamco, ano 1986, modelo 1987, placas IIA 9083. Pertence á SMEC.
17	Lote 17	01 unidade Plaina Hidráulica R\$ 3.800,00 Starplan e 01 Lâmina frontal. Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.
18	Lote 18	01 unidade Veículo Camioneta 11.000,00 GM/S10 2.5 S 4 x 4, diesel, carroceria aberta, ano 1998, modelo 1999, placas IIR 6464. Cópia de documentos em anexo. Pertence à Secretaria do Meio Rural e

Fomento Econômico.		
19	Lote 19	01 unidade Veículo VW Kombi 15 R\$ 15.000,00 lugares, ano 2005, modelo 2006, placas IMW 0065. Cópia de documentos em anexo. Pertence à SMEC.
20	Lote 20	01 unidade Veículo Fiat/Uno Mille R\$9.000,00 Fire, ano 2003, modelo 2004, placas ILQ 4014. Cópia de documentos em anexo. Pertence à Secretaria de Obras e Transportes.

II - DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumprindo o que se segue:

2.1 - Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Uma pessoa, ainda que credenciada, **não** poderá representar **mais de um** participante.

2.2 - Para pessoas físicas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.3 - Para pessoas jurídicas deverão ser apresentadas as seguintes credenciais no ato do efetivo pagamento:

- a) habilitação do representante, por instrumento público ou particular de procuração, no caso acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação;
- b) em caso de procuração particular, a mesma deverá ter uma firma reconhecida em cartório;
- c) caso haja titular de pessoa jurídica, apresentar documento de credenciamento que comprove sua capacidade de representar a empresa no presente Leilão.

2.4 - As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir o bem se emancipado, representado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado.

2.5 - Os participantes que vierem a arrematar algum lote, deverão fornecer à Comissão de Apoio ao Leilão, ao final do certame, cópia dos documentos de identificação descritos no item 2.2.

2.6 - Neste Leilão, **NÃO** poderão participar servidores públicos municipais, de Lavras do Sul.

III - DA MODALIDADE DE VENDA:

3.1 - A venda será efetuada da seguinte forma:

- Após arrematado o bem, a Comissão de Apoio ao Leilão (Comissão de Licitações) entregará ao arrematante a Declaração (Anexo 3), para que o mesmo efetue junto à Tesouraria, o pagamento referente ao valor total do lote.

- O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para a retirada do referido lote, após a integralização do pagamento, caso o mesmo seja efetuado com cheque.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado À VISTA, sendo que se até uma hora após o término da sessão de Leilão, o arrematante não fizer o pagamento junto à Tesouraria, o Leiloeiro levará o respectivo lote ao segundo Leilão, em sessão imediatamente aberta, no mesmo local da primeira.

O arrematante poderá escolher se paga diretamente na Tesouraria, se transfere valores entre contas, utilizando para tal a conta determinada pela Tesouraria para recebimento dos valores de acordo com a origem do bem, ou crédito em conta corrente também nas contas definidas pela origem do bem,

segundo indicação da Tesouraria do Município, devendo comprovar à Tesouraria, pela apresentação do documento que comprove o pagamento efetuado.

V - DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO:

- 01) Só serão considerados lances de *valor igual ou superior ao da avaliação* atribuída ao lote;
 - 02) Todos os bens integrantes dos lotes estarão expostos à visitação pública no Parque Rodoviário Municipal, situado à rua Alexandre Silveira S/N (fundos do Hospital) no horário das 08:00h às 14:00 h , do dia desta publicação até o dia do leilão;
 - 03) **O pagamento será efetuado à vista na tesouraria** da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e serão liberados após a apresentação da guia de recolhimento dos valores;
 - 04) Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, **perderá o direito sobre o bem**, e será suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 05) O bem arrematado, que não tenha sido pago, será submetido a novo leilão, imediatamente posterior ao primeiro;
 - 06) O arrematante retirará os bens somente após a obrigatoria integralização do pagamento;
 - 07) No caso da integralização do pagamento **ocorrer por meio de cheque**, a retirada do (s) bem (s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste;
- Os casos omissos serão resolvidos conforme a LF 8666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente e em vigor.

Lavras do Sul, 31 de janeiro de 2011.

Marco Antônio Moreira dos Santos,
Secretário Municipal de Administração.